



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2023/DG

11 de agosto de 2023.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA EM LIBRAS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, torna pública a abertura da inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Introdução aos Estudos da Língua Brasileira de Sinais (Básico)**.

1. DO OBJETIVO

A Formação Inicial e Continuada (FIC) em Libras tem como objetivo promover a aprendizagem da Libras aos alunos, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais com a comunidade surda.

1.1 Da carga horária e local

- a) O Curso de Libras – Língua Brasileira de Sinais (Básico), terá carga horária total de 160 horas, assim distribuídas
- b) As aulas acontecerão no IFPB – Campus Patos, às quintas e sextas-feiras no horário das 16:30min às 18:30min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

2. DOS BENEFICIÁRIOS

O Curso é destinado aos profissionais da educação, assistência social e saúde e maiores de 18 anos que tenham concluído o ensino médio com a devida comprovação.

3. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas 30 (trinta) vagas, que serão preenchidas conforme ordem de inscrição.

3.1 Pré-requisitos:

- a) Ter idade mínima 18 anos
- b) Ter concluído o Ensino Médio

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2023 a 18/08/2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrTkMydJI-sXv3FkpS9qVz3zVpYKTjb-DyhrcHPoFEYMGlsA/viewform>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

5.1. Ordem de inscrição de profissionais das áreas da educação, assistência social e saúde que apresentem a devida comprovação da atuação profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

- 5.2. Caso as vagas NÃO sejam preenchidas, estas serão completadas pelos candidatos da lista de espera, obedecendo: a) ao critério da ordem de inscrição e b) aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 3.1 deste edital.
- 5.3. Os candidatos selecionados que não comparecerem ao primeiro dia de aula e não apresentarem justificativa no prazo de 24 horas serão automaticamente desligados do curso.
- 5.4. As vagas remanescentes em função de desistências de candidatos, classificados na primeira chamada, serão preenchidas com demais inscritos e não classificados, observando-se os critérios dos itens 3 e 3.1 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia 22/08/2023, no site, nas redes sociais e no quadro de avisos do Campus Patos.

6.1 Da documentação

Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Título de Eleitor ou de Regularidade Eleitoral;
- d) Para os profissionais, comprovação de atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

7. DO CALENDÁRIO

Período de inscrições	15/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação dos candidatos classificados	21/08/2023
Início das aulas	25/08/2023
Período para apresentação de justificativa de ausência na primeira aula	26/08/2023
Divulgação dos candidatos classificados para vagas remanescentes.	29/08/2023

8. DA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação os estudantes que, ao final do curso, tenham obedecido aos seguintes critérios: a) frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas; b) assiduidade; c) aproveitamento e participação das atividades propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e a Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Patos.

José Ronaldo de Lima

Diretor Geral - Campus Patos